

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE IRECÊ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, COMERCIAL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS e INTERDITOS

Fórum Dantas Júnior Ayres, Rua Lafayette Coutinho, s/nº, Irecê-BA, CEP: 44.900-000 – Fone: (74) 3641-3224

AUTOS N. 8000389-33.2016.8.05.0110

DECISÃO

Recebido hoje.

A petição apresentada pelos autores, verifico que a parte ré descumpriu a decisão que determinou a suspensão da consolidação do imóvel.

Ante o exposto, DETERMINO A SUSPENSÃO DO LEILÃO, conforme decisão proferida por este Juízo, fixando multa de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), por descumprimento.

Intimem-se.

Irecê, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ ONOFRE ALVES JUNIOR

JUIZ DE DIREITO

Imprimir